

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 15 de outubro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2673



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

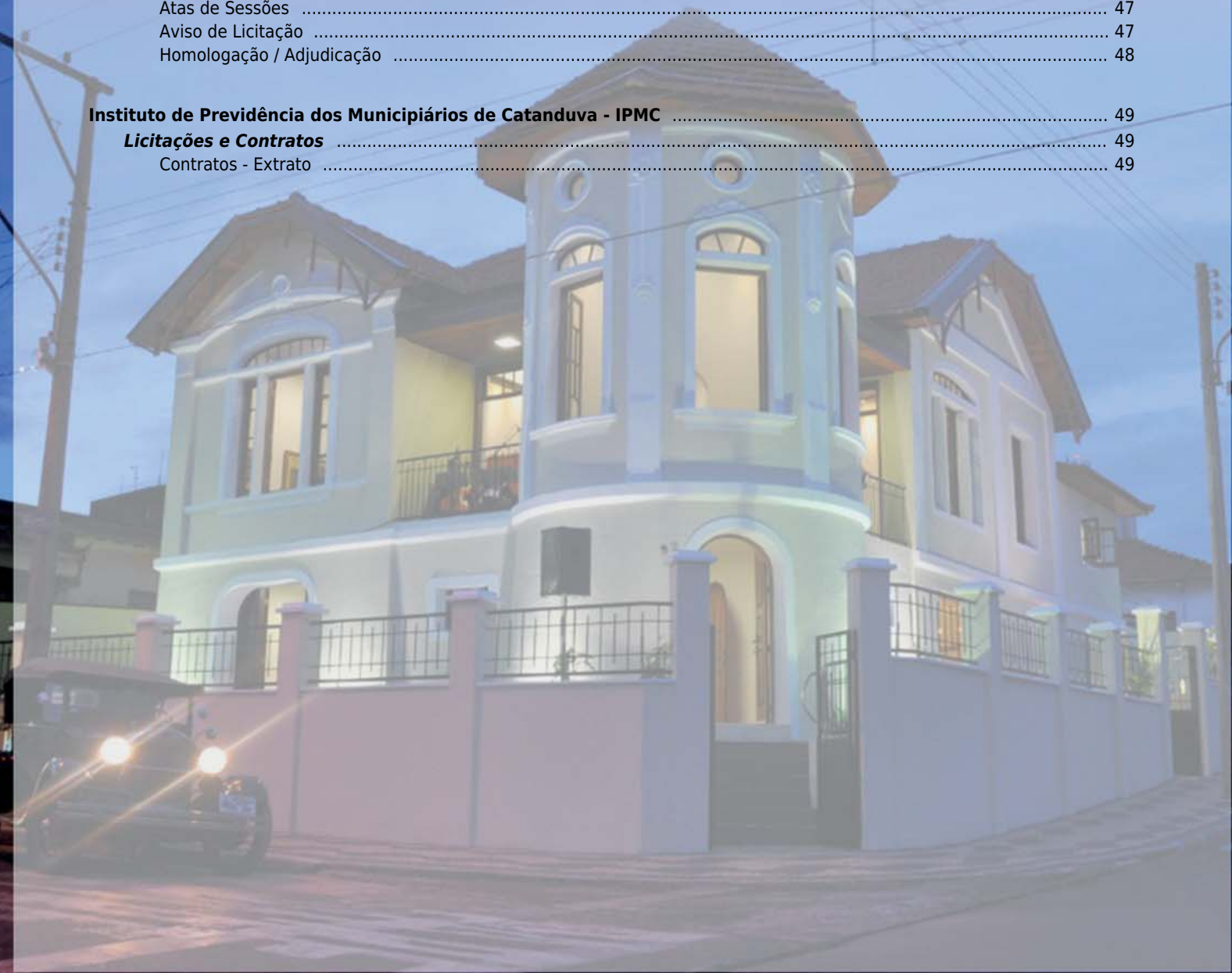
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Contratações Públicas	9
Departamento de Compras	9
Cotações	9
Dispensas	17
Licitações e Contratos	18
Atas de registro de preço	18
Homologação / Adjudicação	27
Secretaria de Cultura	28
Comunicados	28
Secretaria de Finanças	31
Atos Administrativos	31
Informativos	31
Notificações	32
Secretaria de Obras e Serviços	33
Atos Administrativos	33
Autuações	33
Secretaria de Saúde	34
Conselhos Municipais	34
Errata	34
Departamento de Compras	35
Dispensas	35
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	39
Atos Administrativos	39
Notificações	39
Licitações e Contratos	46
Aviso de Licitação	46
Homologação / Adjudicação	46

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	46
Atos Oficiais	46
Portarias	46
Licitações e Contratos	47
Atas de Sessões	47
Aviso de Licitação	47
Homologação / Adjudicação	48
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	49
Licitações e Contratos	49
Contratos - Extrato	49



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.987, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024**

FICA SUSPENSO O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28/10/2024 PARA AS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO GERIDAS POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.763, de 04 de janeiro de 2.024, que declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais os dias que especifica;

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico do Município para casos de síndrome respiratória;

CONSIDERANDO que o Decreto faz referência ao dia do Funcionário Público e não se estende a instituições terceira;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o acesso da população ao atendimento nas unidades de saúde de referência, uma vez que é a porta de entrada para o sistema de saúde no Brasil e desempenham um papel fundamental no atendimento à saúde básica da população, como consultas médicas, exames básicos, vacinação, planejamento familiar, pré-natal, acompanhamento de doenças crônicas, entre outros serviços.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 18.120/2024, de 14 de outubro de 2.024, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica suspenso o Ponto Facultativo **do dia 28 de outubro de 2.024**, para as Unidades Assistenciais de Saúde do município geridas por Organizações Sociais de Saúde, bem como os equipamentos de saúde CAPS II, CAPS AD, Residência Terapêutica, Consultório na Rua, CRI Bairro Solo Sagrado, Academia de Saúde, EMAD e EMAP.



Secretaria de Administração

Art. 2º Permanece o ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024, para os setores do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), EMCAa (Equipe Municipal do Combate ao Aedes aegypti), Agentes Comunitários de Saúde, Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal, Almoxarifado da Saúde, Centro de Zoonoses, CEM (**exceto CAPS II, Consultório na Rua, EMAD e AMAP**), CRI Central, SAET/CTA e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Interina

ADM/bocardi.-

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.988, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, PARA O LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município constituem providências, cujas formalizações devem ser adequadamente ordenadas;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados nos artigos 34, 39, 40, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64, artigo 7 da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 101/2000 – LRF;

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º– As requisições para aquisição de bens e serviços somente poderão ser inseridas no sistema de Compras até o dia 14 de Novembro de 2024, salvo em casos especiais autorizados pelo Sr Prefeito ou a quem for delegada referida atribuição, com a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º – Os documentos fiscais de despesas, emitidos até 30 de Novembro de 2024, deverão ser obrigatoriamente encaminhados para liquidação e contabilização até o dia 04 de Dezembro de 2024.

§ 2º – Os documentos fiscais de despesas, emitidos a partir de 01 de Dezembro de 2024, deverão ser obrigatoriamente encaminhados para liquidação e contabilização até o dia 18 de Dezembro de 2024.

§ 3º – Não se fará concessão de adiantamentos de numerário a partir de 19 de Dezembro de 2024, salvo em casos extremamente especiais autorizados pelo Sr Prefeito ou a quem for delegada referida atribuição, com a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 4º – As prestações de contas e as devoluções de saldos dos adiantamentos concedidos, utilizados e não utilizados, deverão ser recolhidos na Tesouraria Municipal até o dia 20 de Dezembro de 2024.



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.988, de 15 de outubro de 2.024.

§ 5º - Excluem-se do disposto neste artigo os dispêndios referentes a despesas constitucionais e legais contraídas pelo Município até 31 de Dezembro de 2024, assim como os dispêndios necessários para encerramento de Convênios e para aplicação mínima obrigatória nos gastos com Educação e Saúde do Município.

Art. 2º. Somente serão inscritos em restos a pagar do exercício de 2024, as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de Dezembro de 2024, distinguindo-se processadas das não processadas.

§ 1º - Os Empenhos que correm a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados até 31 de Dezembro de 2024, poderão ser cancelados e reempenhados à conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, com exceção dos empenhos que tenham suporte financeiro.

§ 2º - As despesas com saldos reservados e vinculados a processos licitatórios em fase de tramitação em 31 de Dezembro de 2024, poderão ser canceladas e novamente vinculadas à conta do orçamento de 2025.

Art. 3º - Os gestores de cada Secretaria providenciarão a prorrogação dos contratos vigentes até o final do exercício de 2024, cujas obras e serviços não foram concluídos, mediante competente termo aditivo do contrato.

§ 1º - Os referidos termos aditivos de prorrogação de contrato poderão ser reempenhados no exercício de 2025 nos mesmos elementos de despesa.

Art. 4º- Por ocasião do levantamento do Balanço Geral, os valores inscritos em restos a pagar de 2019 e anteriores poderão ser cancelados mediante a prescrição do crédito, conforme art.206 § 5º, inciso I, do código civil.

Art. 5º- As despesas inscritas em contas de restos a pagar, conforme o que dispõe o artigo 2º deste Decreto, deverão ser pagas a partir do primeiro dia útil do exercício de 2025, conforme programação financeira e cronograma de desembolso, observada regular liquidação.

Art. 6º- Os créditos da Fazenda Municipal de natureza tributária se não recebidos até o encerramento do exercício serão inscritos na forma da legislação própria, em Dívida Ativa, em registro próprio, como configuração da liquidez, com respectiva atualização monetária.



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.988, de 15 de outubro de 2.024.

Art. 7º- A Secretaria Municipal de Finanças procederá a auto-verificação de todas as contas públicas que influenciarão nos resultados dos Balanços e Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo editar instruções complementares a execução deste Decreto.

Art. 8º- Os resíduos financeiros dos recursos vinculados, se houver, serão utilizados no exercício de 2025 mediante abertura de crédito adicional especial ou suplementar.

Art. 9º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 15 DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Interina

ADM/-

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 08612/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 18/10/2024.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 15 de Outubro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO para uso da Seção de Cadastro nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Plástico para pasta catálogo 24 cm x 34 cm	Unidade	175

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De segunda a sexta das 07h30 as 11h00 e 13h00 as 16h00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: Chefe de Almoxarifado

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 08612/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 –
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 08613/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CINCO MIL (5000) SACOS PLÁSTICO PRETO PARA MUDAS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 18/10/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 15 de Outubro de 2024.

Departamento de Compras e Cotações



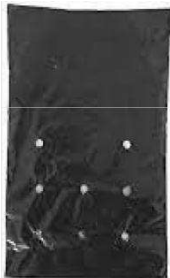
Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO de Cinco Mil (5000) Saquinhos Plásticos Preto solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para as mudas de arvores do Viveiro de Mudas Municipal nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	SAQUINHOS PLASTICOS Preto: sacos para mudas 14x20 medida com saquinho vazio ,SACOS FABRICADOS COM FUROS PARA DRENAGEM DE AGUA COM UV 	unid	5000

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

4. ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: Chefe de Seção

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031
Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 08613/2024

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2024.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Número da Cotação: 08504/24**

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.000,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ALFA TEK IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ: 03.001.777/0001-69.

Visando à AQUISIÇÃO DE 1 TRANSPALETE MANUAL HIDRAULICO COM RODA DUPLA EM NYLON CAPAZ DE SUPORTAR CARGA DE ATÉ 3000 kg, PARA USO NO ALMOXARIFADO com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15343/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024****CÓDIGO AUDESP: 2024000000678.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pela Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Bairro Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, endereço eletrônico rafael.nery@catanduva.sp.gov.br e a empresa:

SKYNEW ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.126.108/0001-13, sediada à Rua Pernambuco, nº 42 – Centro, CEP nº 15.800-080, na cidade de Catanduva/SP, com o endereço eletrônico financeiro@skynew.com.br e o telefone (17) 3531-0035, neste ato representada por **FABIO GIMENES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 29.508.229-X, inscrito no CPF sob o nº 217.794.668-97, residente e domiciliado à Rua Campo Grande, nº 270 – Parque Glória IV, CEP 15807-271, na cidade de Catanduva/SP, com o endereço eletrônico fabio@skynew.com.br, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 133/2024, processo administrativo n.º 15343/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços de empresa especializada para execução, sob demanda de serviços de manutenção emergencial em rede de fibra óptica, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122803/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000678/24 PREGÃO ELETRÔNICO

2238 - SKYNEW ASSIST.TEC.EM INFORMATICA LTDA-EPP

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total	
1	00000001	Serviços de manutenção emergencial em rede de fibra óptica.	785.000,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
		Marca		Valor Total
1	110.006.038	ATENDIMENTO TECNICO TIPO I	564,00	80
				45.120,00
2	110.006.039	ATENDIMENTO TECNICO TIPO II	1.000,00	30
				30.000,00
3	110.006.040	ATENDIMENTO TECNICO TIPO III	283,00	100
				28.300,00
4	110.006.051	INSTALACAO DE CAIXA DE EMENDA FOSC	563,00	20
				11.260,00
5	110.006.050	INSTALACAO DE CAIXA TERMINAL OPTICA	473,00	20
				9.460,00
6	110.006.147	INSTALAÇÃO DE MINI CEO DROP	375,00	20
				7.500,00
7	110.006.148	INSTALAÇÃO DE PTO	141,00	20
				2.820,00
8	110.006.149	INSTALAÇÃO DE MINI DIO	476,00	50
				23.800,00
9	110.006.150	INSTALAÇÃO DE DIO	1.044,00	20
				20.880,00
10	110.006.041	EMENDA EM FIBRA OPTICA	42,00	300
				12.600,00
11	110.006.049	INSTALACAO DE CABO OPTICO DROP	5,60	20.000
				112.000,00
12	110.006.048	INSTALACAO DE CABO OPTICO 06 FO	9,10	6.000
				54.600,00
13	110.006.046	INSTALACAO DE CABO OPTICO 12 FO	9,20	6.000
				55.200,00
14	110.006.151	INSTALAÇÃO DE CABO OPTICO 24 FO	12,40	6.000
				74.400,00
15	110.006.052	INSTALACAO DE CORDOALHA DE ACO	15,00	2.000
				30.000,00
16	110.006.152	INSTALAÇÃO DE CONECTOR OPTICO DE CAMPO	64,00	500
				32.000,00
17	110.006.053	DERIVACAO DE CABO OPTICAO EM CEO	206,00	30
				6.180,00
18	110.006.054	REENTRADA DE CABO OPTICO EM CEO	234,00	60
				14.040,00
19	110.006.055	ENTRADA DE CABO OPTICO EM PREDIO	149,00	100
				14.900,00
20	110.006.056	ESPINAGEM DE CABO OPTICO	3,00	1.000
				3.000,00
21	110.006.153	INSTALAÇÃO DE SPLITTER OPTICO	150,00	100
				15.000,00
22	110.006.043	REPUXO DE CABO OPTICO	3,00	20.000
				60.000,00
23	110.006.044	REMOCAO DE CABO OPTICO	3,90	20.000
				78.000,00
24	110.006.045	READEQUACAO DE POSTE	192,00	100
				19.200,00
25	110.006.154	INSTALAÇÃO DE BANDEJA FOSC	183,00	30
				5.490,00
26	110.006.155	INSTALAÇÃO DE SFP WDM	425,00	10
				4.250,00
27	110.006.047	INSTALACAO DE CABO OPTICO 48 FO	10,00	500
				5.000,00
28	110.006.156	INSTALAÇÃO DE CABO OPTICO 72 FO	50,00	200
				10.000,00
Valor Total dos Itens:			785.000,00	
Valor Total Geral:			785.000,00	
Valor Total da Licitação:			785.000,00	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, conforme Decreto nº 8.544/23, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

Banco do Bradesco – 237, Agência 0146, Conta 20.291-6, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vistada e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item 6.1, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item 6.1.4 em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2 e no item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

11.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1.

10.5.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 14 de outubro de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL NERY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

FABIO GIMENES
SKYNEW ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA – EPP
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO

Homologação / Adjudicação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000137-2024

Processo Adm nº 16143/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos diversos para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 18.128,76 (dezoito mil e cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos):

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (11195057000100) com os lotes: 2, 6, 12 e 18 no valor total de R\$ 5.059,10 (cinco mil e cinquenta e nove reais e dez centavos).

ILG COMERCIAL LTDA (20657155000102) com os lotes: 7, 10, 11 e 14 no valor total de R\$ 2.081,66 (dois mil e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (43295831000140) com os lotes: 3 e 8 no valor total de R\$ 9.440,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta reais).

NATCOFARMA DO BRASIL (08157293000127) com o lote: 1 no valor total de R\$ 1.548,00 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

Item deserto: 13

Itens fracassados: 4, 5, 9, 15, 16 e 17

CATANDUVA - SP, 09 de outubro de 2024.

EDILAINE DA SILVA

CONDUTOR DE PROCESSOS/PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2024 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos diversos para atendimento de demandas judiciais do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (11195057000100) com os itens: 2, 6, 12 e 18	R\$ 5.059,10 (cinco mil e cinquenta e nove reais e dez centavos)
ILG COMERCIAL LTDA (20657155000102) com os itens: 7, 10, 11 e 14	R\$ 2.081,66 (dois mil e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)
INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA (43295831000140) com os itens: 3 e 8	R\$ 9.440,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta reais)
NATCOFARMA DO BRASIL (08157293000127) com o item: 01	R\$ 1.548,00 (um mil e quinhentos e quarenta e oito reais)
Valor Total	R\$ 18.128,76 (dezoito mil e cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA DE CULTURA

Comunicados



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem, através deste, divulgar as inscrições no **CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CATANDUVA - ESTADO DE SÃO PAULO - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**, processo administrativo 14.292/2024.

TOTAL DE INSCRIÇÕES: 15

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTO DE CULTURA	REPRESENTANTE	PESSOA	COTA
13/10/2024 19:35	001PCVF2024	GRUPO DE CAPOEIRA CLARO DA LUA	RONALDO LUIZ DOS SANTOS	FISICA	NÃO
13/10/2024 22:18	002CVF2024	BATALHA DO PACHA	BRENDY FELIPE RAMOS CARNEIRO	FISICA	PESSOA PRETA
14/10/2024 13:00	003CVF2024	BANDA MARCIAL BAMUCA DE CATANDUVA SP	WILSON APARECIDO ALVES DE MORAIS	FISICA	NÃO
14/10/2024 15:17	004CVP2024	PROJETO PELICANO	KELY ROSANA SANTAELA MUNHAES	FISICA	NÃO
14/10/2024 15:25	005CVP2024	CENTRO CULTURAL COLETIVO SÃO PIO	SIRLENE PAULO QUEIROZ	FISICA	NÃO
14/10/2024 15:53	006CVF2024	COLETIVO DELL'ARTE	MARIA JULIA MALAVAES	FISICA	NÃO
14/10/2024 20:15	007CVF2024	EDUCANDÁRIO SÃO JOSÉ - PROGRAMA CONSTRUIR	ANA APARECIDA CINTRA	JURÍDICA	SIM
14/10/2024 20:56	008CVF2024	ASSOCIAÇÃO FONTE DA VIDA RENOVACÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE CATANDUVA	JULIA EVELIN DA SILVA	JURÍDICA	NÃO
14/10/2024 21:27	009CVF2024	FACHI CIA DE DANÇA	JULIE CAROLINE MARCHI TURIM	FISICA	NÃO
14/10/2024 22:01	010CVF2024	COLETIVO DE CULTURA NORDESTINA DE CATANDUVA	JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA	FISICA	PESSOA PRETA
14/10/2024 22:08	011CVF2024	ASSOCIAÇÃO CIVIL PRATELEIRA SOLIDÁRIA CATANDUVA	ALINE DANIELE MARTINS TEIXEIRA	JURÍDICA	NÃO

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

14/10/2024 22:13	012CVF2024	TENDA DE UMBANDA CABLOCO SETE ESTRELAS E NOSSO SENHOR DO BOM FIM	SAMANDA NERY MENDES GOMES	FISICA	PESSOA PRETA
14/10/2024 23:06	013CVF2024	DANSEAME CIA DE DANÇA	ANA CAROLINA DE SOUZA	FISICA	PESSOA PRETA
14/10/2024 23:47	014CVF2024	TENDA DE UMBANDA CABOCLO COBRA CORAL	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	FISICA	PESSOA PRETA
14/10/2024 23:49	015CVF2024	CASA DA IMACULADA	ANDRÉ JONAS LUCENA	FISICA	NÃO

Catanduva, 15 de Outubro de 2024

Secretaria Municipal de Cultura

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A Prefeitura do Município de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, vem, através deste, divulgar as inscrições no **CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024 – PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, processo administrativo 14.291/2024.

TOTAL DE INSCRIÇÕES: 15

INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	AGENTE CULTURAL	COTA
06/10/2024 22:13	001PREF2024	THAYNNÁ DOURADO TRIDA	NÃO
12/10/2024 11:55	002PREF2024	EDUARDA LANDIM	NÃO
12/10/2024 16:53	003PREF2024	JOÃO LUIS BATISTA	PESSOA PRETA
14/10/2024 16:22	004PREP2024	RUBENS SANCHES RODRIGUES	NÃO
14/10/2024 16:40	005PREP2024	EPAMINONDAS JOSÉ DOS SANTOS	PESSOA PRETA
14/10/2024 20:25	006PREF2024	VANDERLEI GOMES DOS SANTOS	PESSOA PRETA
14/10/2024 21:19	007PREF2024	ADRIANA MENDONÇA VIEIRA DA COSTA	NÃO
14/10/2024 21:29	008PREF2024	JOSÉ RODRIGUES DA COSTA	NÃO
14/10/2024 22:10	009PREF2024	ROBERTO MARTINS DE ARAUJO GOMES	NÃO
14/10/2024 22:15	010PREF2024	VANDERLEI GOMES DOS SANTOS	PESSOA PRETA
14/10/2024 22:43	011PREF2024	CARLOS ROBERTO NOBRE	NÃO
14/10/2024 22:56	012PREF2024	ANA MARIA BAYONA CUSTÓDIO	NÃO
14/10/2024 23:18	013PREF2024	GUILHERME ALEXANDRE VIQUER PEREIRA MORAIS DE BRITO	PESSOA PRETA
14/10/2024 23:39	014PREF2024	EVERTON RODRIGUES	NÃO
14/10/2024 23:57	015PREF2024	CARLOS DANIEL MACEDO	PESSOA PRETA

Catanduva, 15 de Outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Informativos**

Município de Catanduva
Secretaria Municipal de Finanças

INFORMATIVO**CENTRAL DE ATENDIMENTO NÃO FUNCIONARÁ NO DIA 18 DE OUTUBRO**

A Prefeitura de Catanduva informa que a CENTRAL DE ATENDIMENTO não funcionará na SEXTA-FEIRA, dia 18 de outubro em virtude de realização de reformas internas no prédio.

Os serviços on-line permanecem disponíveis normalmente.

Todos os prazos com vencimento para o dia 18/10 ficam automaticamente prorrogados para o próximo dia útil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Atos Administrativos

Autuações

Divisão de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO

Relato: O proprietário não atendeu a **notificação nº 207**, deixando de apresentar o projeto atualizado no prazo determinado.

Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Cadastro nº	Auto nº
Ergio Aparecido Gregnanin	Avenida Rio Brilhante nº 891 555	118501	16 Série SO

- Ref. Processo nº 895/2014

Infringência: Artigo 31 da Lei Complementar nº 008/94.

Penalidade: Artigo 43, 1 c/c o artigo 45,2,"b" da Lei Complementar nº 0008/94, alterado pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 116/99 c/c a Lei Complementar nº 157/00.

PRAZO PARA RECOLHIMENTO OU DEFESA: **30 DIAS**

VALOR TOTAL DA MULTA: 150 UFRC **(R\$570,60)**

Gilmar Sebastião Pereira

Fiscal de Obras

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Errata****CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE CATANDUVA****AVISO DE ERRATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na publicação do Imprensa Oficial do Município do dia 02 de outubro de 2024, edição nº 2664 na pagina 46, **em seu cabeçalho** na Convocação de reunião extraordinária para o dia 16 de outubro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde.

Onde se lê: “CATANDUVA, 16 DE OUTUBRO DE 2024 - ...”

Leia-sê “CATANDUVA, 02 DE OUTUBRO DE 2024”, ...

LAERTE EMIDIO COSTA

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Departamento de Compras

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 8321/24

Considerando o valor estimado de R\$ 8.757,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa **JK HIGIENIZAÇÃO LTDAE**, CNPJ nº 22.381.622/0001-40 Visando à **CONTRATAÇÃO DE LAVANDERIA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE ROUPA CONTAMINADAS DAS UNIDADES DE SAÚDE**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, , da Lei nº 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 15 de outubro de 2024

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 08744/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 370,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LESSANDRA PIVA RODRIGUES-ME CNPJ: 05.264.717/0001-64.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 08745/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 720,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LESSANDRA PIVA RODRIGUES-ME CNPJ: 05.264.717/0001-64.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL com fulcro no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 8850/24**

Considerando o valor estimado de R\$ 640,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa **DISK OCULOS CATANDUVA LTDA - ME**, CNPJ nº 28.843.651/0001-62 Visando à **AQUISIÇÃO DE OCULOS DE GRAU PARA ATENDER DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, , da Lei nº 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 15 de outubro de 2024

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055770 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2525DERIV./ CASA

9057215 - RUA ARICANDUVA, 460DERIV.2-COMERCIO

9063511 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2472DERIV/ CASA

9053311 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1666LOJA 2

36487 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1680

36493 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1810

36495 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1830

36499 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1850

36427 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1875

9053685 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1950

36437 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2025

36469 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2055

591385 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2118

9054511 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2160CASA

57699 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2235

57691 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2295

588866 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2315CASA B

48546 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2330

60965 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2364

58037 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2465

57717 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2505CASA

61393 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2534

57721 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2545

588565 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2602ANT 2600 DERIV

57724 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2645

57727 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2675

587365 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2690

9043873 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2705DERIV/CASA

61578 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2760

9047960 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2845COMERCIO

9042671 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2924CASA 2

9043499 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 3114

36124 - RUA ARICANDUVA, 117

36134 - RUA ARICANDUVA, 180

36146 - RUA ARICANDUVA, 250

36153 - RUA ARICANDUVA, 297

36156 - RUA ARICANDUVA, 310

36163 - RUA ARICANDUVA, 347

36172 - RUA ARICANDUVA, 400

36174 - RUA ARICANDUVA, 417

36177 - RUA ARICANDUVA, 440

9053625 - RUA MARIANA, 115FUNDOS

36346 - AV BARAO DOS COCAIS, 74

36368 - AV BARAO DOS COCAIS, 189

36384 - AV BARAO DOS COCAIS, 269

57868 - AV BARAO DOS COCAIS, 370

9055802 - RUA ARICANDUVA, 300DERIV

9058647 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2225PISO SUPERIOR/CASA

14913 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1666LOJA 1

9053310 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1666CASA

36491 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1750

36494 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1820

36425 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1845

36480 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1860

36431 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1935

36467 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1955

36478 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2035

36962 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2070

64306 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2160COMERCIO

588424 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2210

57701 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2255

57692 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2305

589851 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2325DERIV

57703 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2355

61082 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2460

61201 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2470

57719 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2525COMERCIO

61651 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2540

61791 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2576

9043573 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2636 DERIV/FUNDOS

588636 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2675FUNDOS

57728 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2685COMERCIO

9046845 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2695COMERCIO

9050477 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2725CASA 1

57739 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2825

9044494 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2900CASA 2

61202 - RUA 15 DE NOVEMBRO, 2952

589742 - AV PATOS DE MINAS, 17

36130 - RUA ARICANDUVA, 157

36140 - RUA ARICANDUVA, 220

36147 - RUA ARICANDUVA, 257

36154 - RUA ARICANDUVA, 300

36159 - RUA ARICANDUVA, 327

36170 - RUA ARICANDUVA, 387

36173 - RUA ARICANDUVA, 410

36471 - RUA ARICANDUVA, 430

58025 - RUA GUAXUPE, 381

9042579 - AV JOAO NICOLETTE, 40ANTIGO 64

36365 - AV BARAO DOS COCAIS, 169

36376 - AV BARAO DOS COCAIS, 229

36387 - AV BARAO DOS COCAIS, 299

57870 - AV BARAO DOS COCAIS, 390



36398 - AV BARAO DOS COCAIS, 423	57876 - AV BARAO DOS COCAIS, 450
36401 - AV BARAO DOS COCAIS, 453	57879 - AV BARAO DOS COCAIS, 500
36406 - AV BARAO DOS COCAIS, 513	58070 - AV BOM SUCESSO, 330
58091 - AV BOM SUCESSO, 370	590998 - AV BOM SUCESSO, 379
590987 - AV BOM SUCESSO, 399	9041436 - AV BOM SUCESSO, 450
58090 - AV BOM SUCESSO, 480	36261 - RUA BETIM, 26
36263 - RUA BETIM, 36	36267 - RUA BETIM, 57
36280 - RUA BETIM, 136	36183 - RUA CAMBUI, 85
36187 - RUA CAMBUI, 110	36190 - RUA CAMBUI, 125
36197 - RUA CAMBUI, 160	36201 - RUA CAMBUI, 180
36306 - RUA CAMPO BELO, 70	36308 - RUA CAMPO BELO, 81
36320 - RUA LAGOA DA PRATA, 60	36325 - RUA LAGOA DA PRATA, 85
36331 - RUA LAGOA DA PRATA, 125	36336 - RUA LAGOA DA PRATA, 150
36290 - RUA MARIANA, 75	36291 - RUA MARIANA, 80
36294 - RUA MARIANA, 95	36297 - RUA MARIANA, 115
36303 - RUA MARIANA, 145	9053743 - RUA PATROCINIO, 30FRENTE
590965 - RUA PATROCINIO, 65CASA 1	36218 - RUA PATROCINIO, 65
36219 - RUA PATROCINIO, 70	36223 - RUA PATROCINIO, 95
36476 - RUA PATROCINIO, 105	9052503 - RUA PATROCINIO, 105FUNDOS
36227 - RUA PATROCINIO, 125	36229 - RUA PATROCINIO, 135
36232 - RUA PATROCINIO, 150	36238 - RUA PATROCINIO, 180
36241 - RUA TIRADENTES, 60	36243 - RUA TIRADENTES, 70
36244 - RUA TIRADENTES, 79	36253 - RUA TIRADENTES, 129
36255 - RUA TIRADENTES, 139	36260 - RUA TIRADENTES, 170
9045081 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 64	9045297 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 74
9045101 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 168	9045415 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 44
9045110 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 45	9045736 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 54
9045292 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 64	9045503 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 75
9045162 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 84	9045309 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 115
9045401 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 138	9045188 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 139
9045559 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 148	9045690 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 149
9045436 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 168	9045186 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 169ANT 159
9045720 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 198	9045065 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 199ANT 189
9045096 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 208ANT 198	9045141 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 218
9046721 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 258	9046052 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 279
9046632 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 289	9048084 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 308
9045853 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 318	9048163 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 338
9045926 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 348	9045808 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 358
9045831 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 389	9045937 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 398
9046121 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 409	9045846 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 429
9045964 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 439	9045556 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 55
9045099 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 85	9045260 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 105
9045334 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 139	9045281 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 179
9045319 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 199	9045407 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 229
9045206 - RUA NELSON MARTINES, 24	9045091 - RUA NELSON MARTINES, 25
9045082 - RUA NELSON MARTINES, 34	9045560 - RUA NELSON MARTINES, 35
9045643 - RUA NELSON MARTINES, 64	9045546 - RUA NELSON MARTINES, 84
9045441 - RUA NELSON MARTINES, 85	9045285 - RUA NELSON MARTINES, 94
9045326 - RUA NELSON MARTINES, 95	9045148 - RUA NELSON MARTINES, 105
9045167 - RUA NELSON MARTINES, 114	9045263 - RUA NELSON MARTINES, 115
9045293 - RUA NELSON MARTINES, 159	9045256 - RUA NELSON MARTINES, 168
9045221 - RUA NELSON MARTINES, 189	9045261 - RUA NELSON MARTINES, 198
9045899 - RUA NELSON MARTINES, 259	9045924 - RUA NELSON MARTINES, 269
9046007 - RUA NELSON MARTINES, 278	9045865 - RUA NELSON MARTINES, 298



9045933 - RUA NELSON MARTINES, 328	9045828 - RUA NELSON MARTINES, 329
9046008 - RUA NELSON MARTINES, 348	9045824 - RUA NELSON MARTINES, 349
9045878 - RUA NELSON MARTINES, 359	9046045 - RUA NELSON MARTINES, 368
9048062 - RUA NELSON MARTINES, 388	9046117 - RUA NELSON MARTINES, 398
9046014 - RUA NELSON MARTINES, 419	9046021 - RUA NELSON MARTINES, 453
9046077 - RUA NELSON MARTINES, 458	9045974 - RUA NELSON MARTINES, 473
9046246 - RUA NELSON MARTINES, 478	9045890 - RUA NELSON MARTINES, 493
9045054 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 24	9045119 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 34
9045049 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 35	9045314 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 45
9045150 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 64	9045223 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 84
9045046 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 94	9045254 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 104
9046993 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 115DERIV	9045222 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 168
9045043 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 209	9047350 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 258
9046226 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 259	9048053 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 268
9045938 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 269	9045965 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 278
9045905 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 279	9046209 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 298
9045917 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 318	9045812 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 359
9045908 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 408	9045981 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 431
9046349 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 440	9045951 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 470
9046012 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 481	9045817 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 491
9046280 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 500	9048059 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 510
9045929 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 520	9046087 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 540
9045862 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 541	9045913 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 570
9046195 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 571	9046992 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 580
9045881 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 590	9045378 - RUA JOSE MARTINS, 25
9045547 - RUA JOSE MARTINS, 35	9045452 - RUA JOSE MARTINS, 44
9045247 - RUA JOSE MARTINS, 45	9045578 - RUA JOSE MARTINS, 64
9045138 - RUA JOSE MARTINS, 65	9045048 - RUA JOSE MARTINS, 85
9045529 - RUA JOSE MARTINS, 95	9045566 - RUA JOSE MARTINS, 115
9045325 - RUA JOSE MARTINS, 138	9045409 - RUA JOSE MARTINS, 149
9045132 - RUA JOSE MARTINS, 158ANT 148	9045548 - RUA JOSE MARTINS, 169
9045278 - RUA JOSE MARTINS, 178ANT 168	9045472 - RUA JOSE MARTINS, 179
9045569 - RUA JOSE MARTINS, 189	9045404 - RUA JOSE MARTINS, 219
9045193 - RUA JOSE MARTINS, 229	9046271 - RUA JOSE MARTINS, 269
9046717 - RUA JOSE MARTINS, 279	9045963 - RUA JOSE MARTINS, 309
9045973 - RUA JOSE MARTINS, 339	9048065 - RUA JOSE MARTINS, 379
9045074 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 44	9045173 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 74
9045555 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 138	9045068 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 148ANT 138
9045133 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 158ANT 148	9045321 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 178
9045229 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 188ANT 178	9045080 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 208ANT 198
9045121 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 228ANT 218	9046205 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 268
9045868 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 278	9046938 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 348
9045941 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 378	59129 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 388
9045907 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 462	9045879 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 492
9046937 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 502	9045537 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 24
9045234 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 25	9045093 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 44
9045056 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 54	9045183 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 64
9045047 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 104	9045179 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 105
9045230 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 128	9045115 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 129
9045089 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 138	9045189 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 178
9045554 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 198	9045835 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 248
9046059 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 258	9046057 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 259
9045906 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 269	9046049 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 279
9045961 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 288	9045789 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 298



9046608 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 308	9046071 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 309
9046744 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 349	9045811 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 369
9045954 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 378	9045920 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 399
9046587 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 409	9045834 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 430
9046202 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 431	9045832 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 451
9045821 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 461	9046055 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 470
9048050 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 480	9045966 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 481
9046755 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 501	9046194 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 540
9048063 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 550	9045130 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 35
9045059 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 75	9045266 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 115
9045267 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 169	9045476 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 179
9045128 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 199	9045363 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 209
9045955 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 249	9045991 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 259
9045989 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 339	9045823 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 349
9045927 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 359	9045960 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 389
9046068 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 399	9046032 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 521
9046275 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 541	9048158 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 551
9045979 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 581	9046760 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 591
9045057 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 24	9045381 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 94
9045362 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 149	9045568 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 159
9045370 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 169	9045079 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 178
9046218 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 248	9045850 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 338
9045930 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 368	9045889 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 460
9045996 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 490	9045918 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 580
57881 - AV BARAO DOS COCAIS, 533	58084 - AV BARAO DOS COCAIS, 553FUNDOS
57884 - AV BARAO DOS COCAIS, 553	57885 - AV BARAO DOS COCAIS, 560
57902 - AV BARAO DOS COCAIS, 643	57903 - AV BARAO DOS COCAIS, 650
57909 - AV BARAO DOS COCAIS, 680	57914 - AV BARAO DOS COCAIS, 703
58050 - AV PATOS DE MINAS, 170	9053439 - AV PATOS DE MINAS, 180DERIV
57837 - RUA BARBACENA, 11	57838 - RUA BARBACENA, 20
9043032 - RUA BARBACENA, 100CASA 1	57857 - RUA BARBACENA, 111
58042 - RUA CALDAS, 20	57751 - RUA CALDAS, 51
57755 - RUA CALDAS, 81	57757 - RUA CALDAS, 91
57764 - RUA CALDAS, 130	57767 - RUA CALDAS, 141
57773 - RUA CALDAS, 181	57774 - RUA CALDAS, 190
57778 - RUA CALDAS, 221	57780 - RUA CALDAS, 231
57784 - RUA CALDAS, 251	57786 - RUA CALDAS, 261
57794 - RUA CALDAS, 301	57797 - RUA CALDAS, 320
57805 - RUA CALDAS, 361	9051968 - RUA CALDAS, 361DERIV
58046 - RUA CALDAS, 381	57926 - RUA CAXAMBU, 51
57927 - RUA CAXAMBU, 60	57933 - RUA CAXAMBU, 100
57934 - RUA CAXAMBU, 101	57947 - RUA CAXAMBU, 170
57952 - RUA CAXAMBU, 200	57953 - RUA CAXAMBU, 201
57988 - RUA GUAXUPE, 30	57989 - RUA GUAXUPE, 40
57993 - RUA GUAXUPE, 60	57996 - RUA GUAXUPE, 71
57997 - RUA GUAXUPE, 80	58000 - RUA GUAXUPE, 91
58004 - RUA GUAXUPE, 121	58013 - RUA GUAXUPE, 231
58020 - RUA GUAXUPE, 331	57957 - RUA ITAJUBA, 30
57958 - RUA ITAJUBA, 31	57965 - RUA ITAJUBA, 70
57979 - RUA ITAJUBA, 200	57983 - RUA ITAJUBA, 244
57810 - RUA SABARA, 40	57814 - RUA SABARA, 65
57817 - RUA SABARA, 80	57828 - RUA SABARA, 135
57829 - RUA SABARA, 140	58048 - RUA SABARA, 150
9055594 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 136	9056438 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 115



9056726 - RUA LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO, 160	9057296 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 26
9058181 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 95	9058219 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE, 87deriv.95
9058381 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI, 25lig.r.Novelini Berdinassi	9058464 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 145
9058545 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE, 80	9059272 - RUA CRODOALDO CANOSSA, 45
9059293 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI, 115	9060076 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 85
9060312 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 65	9060798 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 163
9061291 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 76	9061335 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 143
9061610 - RUA CRODOALDO CANOSSA, 76	9062587 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 53
9063583 - RUA LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO, 110	9053285 - AV CESAR GUZZI, 955
69818 - RUA BULGARIA, 40	69794 - RUA BULGARIA, 80
69994 - RUA BULGARIA, 100	69422 - RUA JAMAICA, 20
69986 - RUA JAMAICA, 65	69478 - RUA JAMAICA, 80
69496 - RUA JAMAICA, 120	69773 - RUA JAMAICA, 145
69600 - RUA JAMAICA, 192	69696 - RUA JAMAICA, 202
69807 - RUA JAMAICA, 212	69486 - RUA JAMAICA, 222
69752 - RUA JAMAICA, 232	69991 - RUA LIBANO, 51
69545 - RUA LIBANO, 61	69806 - RUA LIBANO, 81
69999 - RUA LIBANO, 101	69810 - RUA LIBANO, 102
69998 - RUA LIBANO, 131	69832 - RUA LIBANO, 183
69950 - RUA LIBANO, 204	69957 - RUA LIBANO, 213
69727 - RUA LIBANO, 254	69670 - RUA LIBANO, 274
69787 - RUA NOVO MUNDO, 21	69983 - RUA NOVO MUNDO, 22
69795 - RUA NOVO MUNDO, 51	69753 - RUA NOVO MUNDO, 72
69726 - RUA NOVO MUNDO, 91	69816 - RUA NOVO MUNDO, 141
69517 - RUA NOVO MUNDO, 163	69984 - RUA NOVO MUNDO, 164
69867 - RUA NOVO MUNDO, 214	69961 - RUA NOVO MUNDO, 233
69990 - RUA NOVO MUNDO, 244	69524 - RUA NOVO MUNDO, 273
69772 - RUA ESCOCIA, 21	69538 - RUA ESCOCIA, 31
69836 - RUA ESCOCIA, 42	69710 - RUA ESCOCIA, 61
589719 - RUA ESCOCIA, 82	69572 - RUA ESCOCIA, 122
69442 - RUA ESCOCIA, 142	69521 - RUA ESCOCIA, 163
69834 - RUA ESCOCIA, 183	69503 - RUA ESCOCIA, 194
588727 - RUA ESCOCIA, 213	69714 - RUA ESCOCIA, 223
69946 - RUA ESCOCIA, 244	69967 - RUA ESCOCIA, 254
69947 - RUA ESCOCIA, 273	69781 - RUA ESCOCIA, 274
69786 - RUA ESCOCIA, 284	69407 - RUA ESCOCIA, 294
69903 - RUA GLORIA, 51	69793 - RUA GLORIA, 91
69910 - RUA GLORIA, 92	69673 - RUA GLORIA, 121
69657 - RUA GLORIA, 142	9054576 - RUA LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO, 80
9052416 - RUA BENEDITO DE CAMPOS, 26	9054033 - RUA BENEDITO DE CAMPOS, 116
9054185 - RUA BENEDITO DE CAMPOS, 146	9053662 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 86
9054106 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI, 155	9053571 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 96
9052425 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE, 105	9053649 - RUA PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA, 54
69233 - RUA GLORIA, 193	69741 - RUA GLORIA, 204
69736 - RUA GLORIA, 234	69931 - RUA GLORIA, 274
69701 - RUA GLORIA, 294	69805 - RUA HOLANDA, 42
69589 - RUA HOLANDA, 51	69658 - RUA HOLANDA, 62
69587 - RUA HOLANDA, 81	69582 - RUA HOLANDA, 101
69858 - RUA HOLANDA, 102	69551 - RUA HOLANDA, 132
69408 - RUA HOLANDA, 163	69610 - RUA HOLANDA, 183
69540 - RUA HOLANDA, 194	69840 - RUA HOLANDA, 223
69533 - RUA HOLANDA, 233	69254 - RUA HOLANDA, 253
69603 - RUA HOLANDA, 263	69602 - RUA LONDRES, 41
69801 - RUA LONDRES, 52	69583 - RUA LONDRES, 71



69817 - RUA LONDRES, 102	69646 - RUA LONDRES, 122
587739 - RUA LONDRES, 163	69513 - RUA LONDRES, 174
69372 - RUA LONDRES, 184	69541 - RUA LONDRES, 214
69632 - RUA LONDRES, 223	69828 - RUA LONDRES, 244
69569 - RUA LONDRES, 264	9050335 - RUA LONDRES, 264DERIV
69611 - RUA LONDRES, 274	69443 - RUA PARIS, 31
69683 - RUA PARIS, 61	69916 - RUA PARIS, 82
69716 - RUA PARIS, 112	69814 - RUA PARIS, 121
69909 - RUA PARIS, 141	69644 - RUA PARIS, 164
69556 - RUA PARIS, 184	69820 - RUA PARIS, 193
69544 - RUA PARIS, 243	69637 - RUA PARIS, 264
69570 - RUA PARIS, 273	69690 - RUA PARIS, 274
69723 - RUA PARIS, 284	69584 - RUA LA PAZ, 31
69640 - RUA LA PAZ, 64	69598 - RUA LA PAZ, 71
69843 - RUA LA PAZ, 84	69366 - RUA LA PAZ, 114
69647 - RUA LA PAZ, 188	69605 - RUA LA PAZ, 213
69498 - RUA LA PAZ, 223	69557 - RUA LA PAZ, 228
69633 - RUA LA PAZ, 253	69550 - RUA LA PAZ, 273
69704 - RUA LA PAZ, 278	9055697 - AV GUIDO GIROL, 695
9057224 - RUA REGISTRO, 570DERIVACAO	62499 - AV GUIDO GIROL, 175
61614 - AV GUIDO GIROL, 235	61392 - AV GUIDO GIROL, 245
61603 - AV GUIDO GIROL, 285	590705 - AV GUIDO GIROL, 325
588745 - AV GUIDO GIROL, 371	9042155 - AV GUIDO GIROL, 395
64178 - AV GUIDO GIROL, 405	589161 - AV GUIDO GIROL, 480
588018 - AV GUIDO GIROL, 513	62900 - AV GUIDO GIROL, 535
9044858 - AV GUIDO GIROL, 565RESID.	69827 - AV GUIDO GIROL, 595
64075 - AV GUIDO GIROL, 685	9054002 - AV GUIDO GIROL, 705SUPERIOR
63085 - AV GUIDO GIROL, 715	62596 - RUA FRUTAL, 70
62600 - RUA FRUTAL, 145	62780 - RUA FRUTAL, 170
63204 - RUA FRUTAL, 175	9042563 - RUA REGISTRO, 60FUNDOS
62948 - RUA REGISTRO, 80FRENTE	63168 - RUA REGISTRO, 85
62619 - RUA REGISTRO, 105	9043983 - RUA REGISTRO, 125CASA 1/DERIV
9044870 - RUA REGISTRO, 135	63978 - RUA REGISTRO, 140
64194 - RUA REGISTRO, 170	63071 - RUA REGISTRO, 180
63113 - RUA REGISTRO, 185	62949 - RUA REGISTRO, 190
9049431 - RUA REGISTRO, 205DERIV	9044545 - RUA REGISTRO, 215DERIV
64616 - RUA REGISTRO, 300	63144 - RUA REGISTRO, 307
63888 - RUA REGISTRO, 335	9040562 - RUA REGISTRO, 370
64700 - RUA REGISTRO, 385	63945 - RUA REGISTRO, 405
62950 - RUA REGISTRO, 415	63000 - RUA REGISTRO, 450
62629 - RUA REGISTRO, 480	9043925 - RUA REGISTRO, 490DERIV/FDOS
63973 - RUA REGISTRO, 490	64150 - RUA REGISTRO, 495
63851 - RUA REGISTRO, 500	65327 - RUA REGISTRO, 510FUNDOS
64112 - RUA REGISTRO, 510	589611 - RUA APARECIDA DO NORTE, 531CASA 1
62763 - RUA REGISTRO, 570	62630 - RUA REGISTRO, 575
62303 - RUA REGISTRO, 585	62898 - RUA REGISTRO, 625
52952 - RUA REGISTRO, 630	62634 - RUA REGISTRO, 645
63077 - RUA REGISTRO, 675	63942 - RUA REGISTRO, 680
9047488 - RUA REGISTRO, 690DERIV	63122 - RUA REGISTRO, 695
62635 - RUA REGISTRO, 705	64208 - RUA ITANHAEM, 35
62636 - RUA ITANHAEM, 75	62848 - RUA ITANHAEM, 95
9053518 - RUA ITANHAEM, 115CASA 1	62769 - RUA ITANHAEM, 145
62963 - RUA ITANHAEM, 175	64203 - RUA ITANHAEM, 195PARTE A
64142 - RUA ITANHAEM, 325	587572 - AV CESAR GUZZI, 345ant 1573



9043856 - AV CESAR GUZZI, 351ant 1581 Deriv

63898 - AV CESAR GUZZI, 365ant 1591

64258 - AV CESAR GUZZI, 503ant 1731

9046818 - AV CESAR GUZZI, 525

7056609 - RUA JAPERI, 600FOSSA

61744 - AV CESAR GUZZI, 351antig.1581

587237 - AV CESAR GUZZI, 375ant 1601

62301 - AV CESAR GUZZI, 519ant 1757

9053732 - AV MONSENHOR ALBINO, 631DERIV 621

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS REFERENTE AO CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 888/2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações do edital.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento de propostas e documentos: até dia 31/10/2024 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br.
Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 15 de outubro de 2024 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Homologação / Adjudicação**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PARA REPOSIÇÃO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CIDADE DE CATANDUVA

Empresa Vencedora: NIVEFLOW INSTRUMENTAÇÃO EIRELI - EPP - VALOR R\$ 133.708,00 (cento e trinta e três mil e setecentos e oito reais);

Cumpridas as formalidades legais e não havendo nada que obste, seja o objeto do presente certame ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa referida.

Marco Antonio Machado – Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804-000 - Catanduva-SP - Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**Atos Oficiais****Portarias****Portaria Nº. 54 de 15 de outubro de 2.024*****Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Nº 01/2022***

O Presidente do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público Nº 01/2022, homologado em 28/02/2023;

CARGO: ENFERMEIRO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	FERNANDA DE QUEQUI



Art. 2º. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação dessa portaria para comparecer à sede do CONSIRC – Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva - SP no horário de expediente do administrativo para ciência da nomeação.

Art. 3º. Os candidatos terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal, devidamente justificada pelo interessado, para apresentação da documentação solicitada para ingresso e posse no cargo.

Art. 4º. O não comparecimento dentro dos prazos estipulados, serão entendidos como desistência, ensejando o chamamento dos candidatos seguintes na relação dos aprovados.

Art. 5º. Os candidatos deverão atender às exigências do Edital Normativo do Concurso Público Nº 01/2022 e a Portaria Nº 33/2022 de 01 de dezembro de 2022 e;

Parágrafo único. Após a entrega os documentos serão submetidos a análise jurídica e os candidatos considerados aptos serão submetidos aos exames médicos necessários a admissão pelo CONSIRC. O candidato aprovado será nomeado apenas se atender às todas as exigências comprovadas por ocasião da convocação.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Catanduva, 15 de outubro de 2024.

Silvio Cesar Sartorello
Presidente

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DISPENSA Nº 033/2024

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Bruno Golfe Andreazzi e Bruno de Souza Mello, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a habilitação da empresa com a melhor proposta da Dispensa 033/2024, relativo à **AQUISIÇÃO DE MANEQUIM PARA TREINAMENTO DE RCP ADULTO E BEBÊ.**

Analisada a documentação de habilitação, constatou-se que a empresa

VERAX COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA

foi

HABILITADA

pois atendeu a todos os requisitos do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto
Agente de Contratação
Bruno de Souza Mello
Apoio
Bruno Golfe Andreazzi
Apoio

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão



Eletrônico nº 023/2024, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSIRC E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. A realização do Pregão será no dia 25 de outubro de 2024, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 14 de outubro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2024, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO DE MODO CONTÍNUO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSIRC. A realização do Pregão será no dia 30 de outubro de 2024, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 14 de outubro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, os procedimentos abaixo relacionados, nos termos do edital do processo em referência

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA
124/2024	KONTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.492.567/0001-70

Catanduva – SP, 04 de outubro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO– Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	VALOR	ASSINATURA
124/2024	KONTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 36.492.567/0001-70	Conforme valor fixado no edital	04/10/2024

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Contratos - Extrato**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC.

CONTRATADO: RLZ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 65.596.744/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DO PREÇO: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS);

VIGÊNCIA: 12 MESES;

DATA ASSINATURA: 14/10/2024.